



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PB CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.153.966/0001-79, com sede na Linha Serraria, s/n, Interior, na cidade de Piratuba, Santa Catarina, CEP 89.667-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **ALESSANDRO CARLITO BORSATTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.423.773 e inscrito no CPF sob o nº 067.080.079-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 106/2022** modalidade **Tomada de Preços nº 14/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de execução e de vigência e aditar valor ao contrato original nº 150/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução das obras de ampliação do barracão industrial do Município de Peritiba em concessão para a empresa MI-MASSAS, situação na SC-390, Linha Gaúcha, com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no memorial descritivo no projeto básico de engenharia da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. Ficam prorrogados os prazos de execução por mais 20 (Vinte) dias, a contar de 19/07/2023, até 07/08/2023 e de vigência do contrato original por mais 35 (Trinta e cinco) dias, até 03/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. Fica acrescido o valor de R\$ 14.359,10 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) ($\cong 2,96\%$) esse aditivo justifica-se em virtude da necessidade de relocação do depósito de gás para a ampliação da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 150/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Município de Peritiba – SC., em 07 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

PB CONSTRUÇÕES EIRELLI
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato